



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.680

Conde, 16 de janeiro de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos CBAF. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Conde - PB, 14 de Janeiro de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Escola em Tempo Integral na localidade Jacumã, neste Município, escola com 13 salas padrão FNDE; DESIGNO os servidores José Wilton Pereira de Sousa, Subgerente de Infraestrutura, como Gestor; e Jamilton Almeida Vieira Sobrinho, Chefe de Núcleo de Arquitetura, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 15 de Janeiro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita